



**MUNICÍPIO
DE RIO BANANAL - ES**

PORTARIA Nº 000798/2025 - DE 25/11/2025.

BRUNO PELLA, Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 59, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal, a **Legislação estadual** como a Portaria SESA Nº 33-R de 24/02/2021 do Espírito Santo, e a **Legislação federal** como a Portaria nº 1.428, de 26 de novembro de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade dos serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e a fiscalização sanitária no âmbito municipal, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

CONSIDERANDO a necessidade de designar um profissional habilitado para a função de Responsável Técnico, conforme as normativas sanitárias vigentes;

CONSIDERANDO que e que o Município de Rio Bananal não dispõe de profissional de veterinária efetivo, e que o cargo de veterinário, criado pela Lei Complementar n. 061/2022 foi revogado pela Lei Complementar n. 071/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARIANA APARECIDA CASAGRANDE RODRIGUES**, portador da matrícula nº 11108, do cargo de COORDENADOR I DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VETERINÁRIA registrada sob n. CRMV-ES 3761, para exercer a função de





**MUNICÍPIO
DE RIO BANANAL - ES**

Responsável Técnico pela Inspeção de Produtos de Origem Animal, Inspeção Sanitária e bem estar animal no âmbito do Município de Rio Bananal/ES.

Art. 2º - Atribuir ao servidor designado à responsabilidade técnica e legal pelas atividades de inspeção sanitária dos produtos de origem animal, ações de bem estar animal, bem como profissional de referência técnica do programa de zoonoses, zelando pela qualidade dos serviços e produtos fiscalizados, em conformidade com a legislação sanitária.

Art. 3º - Atuar como referência técnica do programa de castração, bem estar animal, e controle de zoonoses em ações sanitárias objetivando orientar e combater as seguintes doenças: Brucelose, Esporotricose, Febre Maculosa, Febre Amarela (Epizootias), Febre do Vírus do Nilo Ocidental (FNO), Hantavirose, Leishmanioses, Leptospirose, Raiva (incluindo auxílio no Atendimento Antirrábico Humano).

Art. 4 - Assessorar a organização da Campanha Antirrábica de cães e gatos, bem como campanhas de saúde e bem estar animal (castração, controle populacional de animais, etc).

Art. 5 - Desenvolver ações de educação em saúde para prevenção e controle de doenças zoonóticas.

Art. 6 - Coordenar ações que objetivem garantir que as normas e regulamentos do setor agropecuário sejam cumpridos, assegurando a sanidade e a qualidade dos produtos destinados ao consumo.





Art. 7 - Assessorar a fiscalização de estabelecimentos que beneficiam, produzem, industrializam, armazenam ou comercializam produtos de origem animal e vegetal, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos do setor.

Art. 8 - Supervisionar auditorias em estabelecimentos, verificando a conformidade das práticas e processos com a legislação vigente, bem como coordenar e orientar as ações de fiscalização e controle, bem como os programas de autocontrole e assistência técnica.

Art. 9 - Zelar pela inocuidade, qualidade, integridade e segurança dos produtos agropecuários, em conformidade com a legislação e normas oficiais.

Art. 10 - Monitorar levantamento, mapeamento e registros de ocorrências zoossanitárias e fitossanitárias, participando e promovendo ações de educação sanitária.

Art. 11 - Coordenar as ações necessárias para a expedição de registro das Agroindústrias Familiares de Pequeno Porte e das Agroindústrias de Pequeno Porte.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal,
Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (11)
do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de
Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI
Secretária Municipal de Administração

